



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 651

\*\*\*\*\*

de 06 de abril de 1982.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, A ASSINAR ADITAMENTOS AOS CONVÊNIOS NºS. 093/80 E 150/81, COM A SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com a Secretaria dos Negócios do Interior do Estado de São Paulo, aditamentos aos Convênios números 093/80 e 150/81, no valor de Cr.\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), alterando a destinação inicial do Objeto, que previa a construção de guias e sargetas para a canalização da Avenida 21 de março, nesta Cidade.

ARTIGO 2º:- As despesas com a execução dos Convênios mencionados no artigo anterior, no valor de Cr.\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), onera, no presente exercício, os recursos consignados no orçamento programa deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A cobertura do crédito constante do artigo 2º, será efetuado mediante a utilização dos recursos obtidos através dos Convênios 093/80 e / 150/81, celebrado por força das disposições contidas nas Leis Municipais nºs. 609 de 14/11/1980 e 627 de 15/05/1981.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 06 de abril de 1982.

  
Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

  
Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETARIA=